



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220511PP00019

CONTRATO Nº: 00085/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO E PHILIPPE TAVARES DA SILVA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marcação - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, CNPJ nº 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Eliselma Silva de Oliveira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua João Ferreira dos Santos, 883 - Centro - Marcação - PB, CPF nº 008.062.314-08, Carteira de Identidade nº 2324024 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PHILIPPE TAVARES DA SILVA - ME - QUADRA 01, S/N - PLANALTO - MAMANGUAPE - PB, CNPJ nº 11.909.555/0001-77, neste ato representado por Philippe Tavares da Silva, Brasileiro, Solteiro, empresário, CPF nº 042.103.784-96, Carteira de Identidade nº 2570363 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de peças e acessórios original e genuína, para manutenção de veículos oficiais pertencentes à frota do Município de Marcação-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 525.589,31 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
IVECO/DAILY QFD-6J72							
1	1	ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
1	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
1	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
1	4	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
1	5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UND	ZEN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1	6	BARRA AXIAL	UND	COFAP	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1	7	BATERIA 90 AH	UND	BOSCH	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	8	BICO INJETOR	UND	BOSCH	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
1	9	BOMBA D'ÁGUA	UND	SKF	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
1	10	BOMBA DO HIDRÁULICO	UND	DHB	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	11	BOMBA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	BOSCH	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	12	BORRACHA DE ESTABILIZADOR	UND	COFAP	4	R\$ 83,99	R\$ 335,96
1	13	BRAÇO OSCILANTE	UND	NAKATA	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
1	14	BUCHA DE BANDEJA	UND	COFAP	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
1	15	CABEÇOTE	UND	MANDO	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
1	16	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	EFRANI	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
1	17	CILINDRO DE RODA	UND	BOSCH	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
1	18	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	BOSCH	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
1	19	COIFA HOMOCINETICA	UND	SKF	2	R\$ 42,99	R\$ 85,98
1	20	COLA DE PARABRISA	UND	3MM	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	21	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	DENSO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

1	22	CONECTOR DE COMBUSTÍVEL	UND	TC	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	23	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1	24	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	SKF	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1	25	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	SKF	2	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
1	26	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	FREMAX	3	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
1	27	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	FREMAX	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
1	28	EIXO HOMOCINETICO	UND	IMA	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
1	29	ELETROVENTILADOR	UND	EURO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1	30	EMBREAGEM VISCOSA	UND	WB	1	R\$ 805,00	R\$ 805,00
1	31	EXTRATOR DO ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
1	32	FAROL DIANTEIRO	UND	MARELLI	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
1	33	FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA	UND	WB	2	R\$ 499,99	R\$ 999,98
1	34	FECHADURA PORTA TRASEIRA	UND	WB	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	35	HÉLICE	UND	WB	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
1	36	JOGO DE BRONZE FIXO	UND	TAKAO	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00
1	37	JOGO DE BRONZE MÓVEL	UND	TAKAO	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
1	38	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	SPAAL	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
1	39	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	UND	COBREC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
1	40	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	UND	COBREC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
1	41	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS	UND	TAKAO	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1	42	JOGO PRIZILHA DE PASTILHA	UND	WB	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
1	43	JOGO RETENTOR DA TAMPA TUCHO	UND	SPAAL	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	44	JOGO RETENTOR VÁLVULA	UND	SPAAL	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	45	JUNTA TAMPA TUCHO	UND	SPAAL	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
1	46	KIT DE EMBREAGEM	UND	VALEO	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
1	47	LÂMPADA DE FAROL H7	UND	MARELLI	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1	48	LANTERNA TRASEIRA	UND	MARELLI	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1	49	MANGORE INFERIOR DO RADIADOR	UND	JAHU	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
1	50	MANGUEIRA DE FREIO	UND	TRW	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
1	51	MANGUEIRA DO AR-CONDICIONADO	UND	JAHU	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
1	52	MÁQUINA DE VIDRO	UND	UNIVERSAL	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
1	53	MEDIDOR DE FLUXO DE AR	UND	IVECO	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
1	54	MOTOR DE PARTIDA	UND	EURO	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
1	55	PARABRISA	UND	FANAVID	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1	56	PINÇA DE FREIO	UND	WB	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1	57	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	NAKATA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
1	58	POLIA DO ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	59	PORCA DE RODA	UND	WB	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
1	60	PORTA ESCIVA	UND	ZEN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
1	61	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO	UND	ZEN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	62	RADIADOR	UND	VALEO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1	63	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	ZEN	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
1	64	REPARO DE CAIXA DE DIREÇÃO	UND	DHB	2	R\$ 326,00	R\$ 652,00
1	65	REPARO DE PINÇA FREIO	UND	WB	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
1	66	REPARO DO HIDROVACUO	UND	VALEO	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
1	67	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UND	MF	2	R\$ 988,00	R\$ 1.976,00
1	68	RESISTÊNCIA	UND	EURO	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
1	69	RETENTOR DO VOLANTE	UND	SABÓ	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
1	70	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	SKF	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
1	71	SENSOR ABS	UND	BOSCH	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1	72	SENSOR DE PASTILHA DE FREIO	UND	BOSCH	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
1	73	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	BOSCH	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
1	74	SONDA LAMBDA	UND	BOSCH	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
1	75	SOQUETES TRASEIRO	UND	WB	2	R\$ 42,99	R\$ 85,98
1	76	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1	77	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
1	78	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	3	R\$ 185,00	R\$ 555,00
1	79	TRIZENA	UND	IMA	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
1	80						

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
SPRINTER RLZ-4108							
2	85	ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$ 3.115,00	R\$ 3.115,00
2	86	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
2	87	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
2	88	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
2	89	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UND	ZEN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	90	BARRA AXIAL	UND	COFAP	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
2	91	BATERIA 90 AH	UND	BOSCH	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
2	92	BIELETA DO ESTABILIZADOR	UND	COFAP	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	93	BOMBA D'ÁGUA	UND	SKF	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
2	94	BOMBA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	BOSCH	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2	95	BOMBA DO HIDRÁULICO	UND	DHB	4	R\$ 1.760,00	R\$ 7.040,00
2	96	BORRACHA DE ESTABILIZADOR	UND	COFAP	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
2	97	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UND	COFAP	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2	98	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UND	COFAP	8	R\$ 59,99	R\$ 479,92
2	99	BUCHA EIXO MOLAS	UND	COFAP	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
2	100	BUCHA FEIXO DE MOLA	UND	COFAP	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
2	101	CABO FREIO DE MÃO	UND	EFRANI	2	R\$ 359,99	R\$ 719,98
2	102	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
2	103	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	CONTROIL	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
2	104	CINTA DO AIRBAG	UND	WB	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
2	105	COLA PARABRISA	UND	3MM	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
2	106	COMPRESSOR	UND	DELPHI	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
2	107	CONDENSADOR	UND	DENSO	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	108	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
2	109	CORREIA DO HIDRÁULICO	UND	DAYCO	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
2	110	COXIM DO CÂMBIO	UND	COFAP	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
2	111	COXIM DO MOTOR	UND	COFAP	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
2	112	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	IMA	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
2	113	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	IMA	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
2	114	DISCO DE FREIO	UND	TRW	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
2	115	ELETROVENTILADOR	UND	EURO	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
2	116	EVAPORADOR	UND	DENSO	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
2	117	FAROL DIANTEIRO	UND	MARELLI	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2	118	FLANGE DE COMBUSTÍVEL	UND	TSB	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
2	119	JOGO DE PASTILHA	UND	COBREC	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
2	120	KIT DE DISTRIBUIÇÃO	UND	MANDO	1	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00
2	121	KIT DE EMBREAGEM	UND	VALEO	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2	122	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UND	SKF	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
2	123	LÂMPADA 1034	UND	MARELLI	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94
2	124	LÂMPADA 1141	UND	MARELLI	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94
2	125	LÂMPADA DE FAROL HB4	UND	MARELLI	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
2	126	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA	UND	MARELLI	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
2	127	LANTERNA DO TETO	UND	MARELLI	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
2	128	LANTERNA TRASEIRA	UND	MARELLI	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
2	129	MOLA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
2	130	MOLA TRASEIRA	UND	COFAP	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
2	131	MOTOR DE PARTIDA	UND	ZEN	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
2	132	PAINEL DE INSTRUMENTO	UND	ZEN	1	R\$ 1.915,00	R\$ 1.915,00
2	133	PARABRISA	UND	FANAVID	2	R\$ 1.115,00	R\$ 2.230,00
2	134	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	COFRAN	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	135	PARACHOQUE TRASEIRO	UND	COFRAN	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
2	136	PINÇA DE FREIO	UND	WB	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
2	137	PIVÔ INFERIOR	UND	COFAP	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	138	PIVÔ SUPERIOR	UND	COFAP	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
2	139	POLIA DO ALTERNADOR	UND	ZEN	2		

2	152	SONDA LAMBDA	UND	BOSCH	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	153	SOQUETE DO PAINEL INSTRUMENTO	UND	MARILIA	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
2	154	SOQUETE LANTERNA TRASEIRA	UND	MARILIA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
2	155	TAMBOR DE FREIO	UND	TRW	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2	156	TAMPA DE RADIADOR	UND	MF	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	157	TARUGO DE RODA	UND	WB	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
2	158	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	COFAP	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
2	159	VÁLVULA DE ALTA AR CONDICIONADO	UND	DENSO	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
2	160	VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UND	BOSCH	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	161	VÁLVULA DE BAIXA AR CONDICIONADO	UND	DENSO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
2	162	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	IGUAÇU	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	163	VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
						TOTAL	R\$ 90.952,72
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
IVECO RLY-0G16							
3	164	ALAVANCA DE MARCHA	UND	WB	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
3	165	ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00
3	166	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
3	167	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
3	168	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	169	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UND	ZEN	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
3	170	BARRA AXIAL	UND	COFAP	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	171	BATERIA DE 95 AH	UND	BOSCH	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
3	172	BICO INJETOR	UND	BOSCH	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
3	173	BOMBA D'ÁGUA	UND	SKF	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
3	174	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	BOSCH	1	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00
3	175	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	BROSOL	1	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00
3	176	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	BOSCH	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	177	BUCHAS BANDEJA INFERIOR	UND	COFAP	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
3	178	BUCHAS BANDEJA SUPERIOR	UND	COFAP	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
3	179	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	EFRANI	2	R\$ 269,99	R\$ 539,98
3	180	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
3	181	CHAVE SETA	UND	MARILIA	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	182	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	CONTROIL	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	183	COIFA SEMI ARVORE	UND	SKF	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00
3	184	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	DENSO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
3	185	CONDENSADOR	UND	DENSO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	186	COROA E PINHÃO	UND	SPICER	1	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
3	187	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
3	188	COXIM DO CAMBIO	UND	COFAP	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
3	189	COXIM DO MOTOR	UND	COFAP	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
3	190	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	SKF	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3	191	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	SKF	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
3	192	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	SKF	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	193	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	FREMAX	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
3	194	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	FREMAX	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
3	195	EIXO HOMOCINETICO	UND	IMA	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	196	ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	EURO	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
3	197	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UND	EURO	1	R\$ 965,00	R\$ 965,00
3	198	EVAPORADOR	UND	DENSO	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
3	199	EXTRATOR DO ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
3	200	FAROL PRINCIPAL	UND	MARELLI	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
3	201	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	ZEN	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	202	JOGO BRONZE BIELA	UND	TAKAO	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
3	203	JOGO BRONZE FIXO	UND	TAKAO	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
3	204	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	TAKAO	1</		

3	214	LÂMPADA 1141	UND	PHILIPS	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
3	215	LÂMPADA DE FAROL	UND	PHILIPS	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
3	216	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA	UND	PHILIPS	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
3	217	LANTERNA TRASEIRA	UND	MARELLI	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3	218	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	JAHU	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	219	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	JAHU	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
3	220	MOTOR DE PARTIDA	UND	EURO	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
3	221	MOTOR DO ALTERNADOR	UND	EURO	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00
3	222	PINÇA DE FREIO	UND	WB	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
3	223	PIVÔ INFERIOR	UND	COFAP	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
3	224	PIVÔ SUPERIOR	UND	COFAP	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
3	225	PORTA ESCOVA	UND	ZEN	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
3	226	PRESSOSTATO DO AR-CONDICIONADO	UND	DENSO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
3	227	RADIADOR	UND	VALEO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	228	REGULADOR DE FREIO	UND	WB	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
3	229	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	WB	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3	230	REPARO DE PATIM TRASEIRO	UND	WB	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3	231	REPARO DO TRAMBULADOR	UND	WB	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
3	232	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UND	MF	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
3	233	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO	UND	MF	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	234	RETROVISOR	UND	METAGAL	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
3	235	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	UND	WB	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
3	236	SENSOR DE ABS DIANTEIRO	UND	WB	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
3	237	SENSOR DE ABS TRASEIRO	UND	WB	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
3	238	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	IGUAÇU	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
3	239	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	IGUAÇU	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
3	240	SENSOR MAP	UND	BOSCH	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
3	241	SONDA LAMBDA	UND	BOSCH	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
3	242	TAMPA DE RESERVATÓRIO	UND	MF	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3	243	TARUGO DE RODA	UND	WB	16	R\$ 105,00	R\$ 1.680,00
3	244	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
3	245	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	COFAP	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	246	TRIZENA	UND	IMA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	247	VÁLVULA DE ALTA DO AR-CONDICIONADO	UND	DENSO	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
3	248	VÁLVULA DE BAIXA DO AR-CONDICIONADO	UND	DENSO	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
3	249	VÁLVULA DE PRESSÃO DO AR	UND	DENSO	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	250	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	IGUAÇU	1	R\$ 659,00	R\$ 659,00
3	251	VENTILADOR INTERNO	UND	BOSCH	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
						TOTAL	R\$ 130.889,98
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
COURRIER NQD-0509							
4	252	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
4	253	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
4	254	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	SKF	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
4	255	ATUADOR MARCHA LENTA	UND	VDO	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
4	256	AUTOMÁTICO	UND	ZEN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	257	BANDEJA DE SUSPENSÃO	UND	COFAP	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
4	258	BARRA AXIAL	UND	COFAP	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
4	259	BICO INJETOR	UND	BOSCH	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
4	260	BIELETAS	UND	COFAP	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4	261	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	BOSCH	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
4	262	BOMBA D'ÁGUA	UND	SKF	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	263	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	BOSCH	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
4	264	BOMBA DE ÓLEO	UND	BROSOL	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
4	265	BOMBA DO HIDRÁULICO	UND	DHB	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	266	BUCHA BANDEJA GRANDE	UND	COFAP	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
4	26						

4	276	COMANDO DE VÁLVULAS	UND	APLIC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	277	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	DENSO	1	R\$ 2.482,00	R\$ 2.482,00
4	278	CONDENSADOR	UND	DENSO	1	R\$ 733,00	R\$ 733,00
4	279	CONTATO DE IGNIÇÃO	UND	MARILIA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	280	CORPO DE BORBOLETA	UND	VDO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	281	CORREIA ALTERNADOR	UND	DAYCO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	282	CORREIA HIDRÁULICO	UND	DAYCO	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
4	283	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
4	284	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	285	COXIM INFERIOR CAIXA DE MARCHA	UND	COFAP	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
4	286	COXIM MOTOR LADO DIREITO	UND	COFAP	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
4	287	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO	UND	COFAP	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4	288	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	289	DISCO DE FREIO	UND	TRW	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
4	290	ELETROVENTILADOR	UND	EURO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	291	ENGENHO DE VIDRO ELÉTRICO	UND	WB	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
4	292	EVAPORADOR	UND	DENSO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	293	FARÓIS	UND	MARELLI	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
4	294	GARFO DO COLAR DE EMBREAGEM	UND	IMA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	295	HIDROVACUO DE FREIO	UND	BOSCH	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
4	296	INDUZIDO DE PARTIDA	UND	ZEN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	297	INTERRUPTOR VIDRO ELÉTRICO	UND	MARILIA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	298	JOGO CABO DE VELA	UND	NGK	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	299	JOGO DE BRONZE BIELA	UND	TAKAO	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
4	300	JOGO DE BRONZE FIXO	UND	TAKAO	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
4	301	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS	UND	TAKAO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4	302	JOGO DE VELAS	UND	NGK	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
4	303	JOGO PASTILHA FREIO	UND	COBREC	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
4	304	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	COBREC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	305	KIT DE BATEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
4	306	KIT DE BATEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
4	307	KIT DE CORREIA DENTADA	UND	DAYCO	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
4	308	KIT DE EMBREAGEM	UND	VALEO	1	R\$ 605,00	R\$ 605,00
4	309	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UND	SKF	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	310	LÂMPADA 1034	UND	PHILIPS	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
4	311	LÂMPADA 1141	UND	PHILIPS	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
4	312	LÂMPADAS DE FAROL	UND	PHILIPS	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	313	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA	UND	PHILIPS	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
4	314	LANTERNA TRASEIRA	UND	MARELLI	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	315	MANGUEIRA DE FREIO	UND	TRW	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
4	316	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UND	COFAP	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	317	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UND	COFAP	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	318	MOTOR DE PARTIDA	UND	EURO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	319	PARABRISA	UND	FANAVID	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
4	320	PARAFUSO DE RODA	UND	WB	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
4	321	PISTÃO DE FREIO	UND	WB	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
4	322	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	COFAP	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
4	323	PORTA ESCOVA	UND	ZEN	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
4	324	RADIADOR	UND	VALEO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	325	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO	UND	WB	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
4	326	REGULADOR DE PRESSÃO	UND	DJ	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	327	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	ZEN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	328	REPARO PINÇA DE FREIO	UND	BOSCH	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
4	329	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UND	MF	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	330	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR	UND	EURO	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
4	331	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	SKF	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	332	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND				

4	342	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	COFAP	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
						TOTAL	R\$ 44.644,91
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
TRATOR BUDNY 0007 E 0008							
5	345	MANGUEIRA DE HIDRÁULICO	UND	JAHU	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
5	346	KIT DE EMBREAGEM	UND	LUK	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
5	347	FILTRO DE AR	UND	TECFIL	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
5	348	FILTRO DE OLEO	UND	TECFIL	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
5	349	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
5	350	PNEUS TRASEIRO	UND	DUNLOP	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
5	351	PNEU DIANTEIRO	UND	DUNLOP	4	R\$ 1.630,00	R\$ 6.520,00
5	352	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
5	353	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	SKF	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
5	354	REGULADOR VOLTAGEM	UND	GAUSS	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
5	355	ROTOR DO ALTERNATIVO	UND	BOSCH	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5	356	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	BOSCH	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
5	357	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UND	ZM	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
							R\$ 64.329,80
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	P. UNITARIO	P TOTAL
RETROESCAVADEIRA 416E - ANO 2014							
6	358	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	UND	WB	3	R\$ 3.450,00	R\$ 10.350,00
6	359	PNEU DIANTEIRO	UND	DUNLOP	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	360	PNEU TRASEIRO	UND	DUNLOP	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
6	361	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	JAHN	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
6	362	REPARO DO HIDRÁULICO	UND	WB	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
6	363	UNHAS	UND	ITR	26	R\$ 398,00	R\$ 10.348,00
6	364	PARAFUSOS DAS UNHAS	UND	WB	26	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
							R\$ 63.358,00
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	P. UNITARIO	P TOTAL
PATROL CASE - ANO 2014							
7	365	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	DENSO	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
7	366	CONDENSADOR	UND	DENSO	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
7	367	LAMINAS	UND	ITR	4	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00
7	368	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	JAHN	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
7	369	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	UND	JAHN	3	R\$ 456,00	R\$ 1.368,00
7	370	VALVULA DE ALTA PRESSÃO	UND	BOSCH	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
7	371	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	SKF	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
7	372	PNEU 1400X8	UND	DUNLOP	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
					0		R\$ 46.568,00
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	P. UNITARIO	P TOTAL
CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26280- ANO 2014							
8	373	AFFERCOOLER	UND	VW	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
8	374	PARABRISA	UND	FANAVIP	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
8	375	PENUS	UND	PIRELLI	5	R\$ 3.980,00	R\$ 19.900,00
							R\$ 43.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substit

DO FNDE; OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE; TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ? VAAF; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FNAS; TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS; 01.01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A); 04.122.1002.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A); 02.00 PROCURADORIA GERAL; 02.061.1002.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL; 03.00 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL; 04.124.1002.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE CONTROLE INTERNO; 04.00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1002.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO; 05.00 SEC MUN DE FINANÇAS; 04.123.1002.2007 MANTER AS ATIVIDADES CONTABIL/FINANCEIRA; 06.00 SEC MUN DE INFRAESTRUTURA; 04.122.1002.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA; 07.00 SEC MUN EDUCAÇÃO; 12.122.1002.2010 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.2003.2012 EXECUTAR O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO ? QSE; 12.361.2003.2013 MANTER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO; 12.361.2003.2014 MANTER OS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.2003.2015 MANTER AS AÇÕES EM EDUCAÇÃO - RECURSOS FUNDEF; 12.361.2003.2016; MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.2003.2018 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ? PNATE; 08.00 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.301.1002.2022 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE E SANEAMENTO; 09.00 SEC MUN DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS; 04.122.1002.2023 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS; 10.00 SEC MUN DE ESPORTE E CULTURA; 04.122.1002.2024 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E CULTURA; 11.00 SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL; 04.122.1002.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.2001.2029 MANTER O PROGRAMA 1ª INFANCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ; 08.244.2001.2030 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD ? SUAS; 08.244.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.2001.2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES IGD-BOLSA FAMÍLIA; 08.244.2001.2033 MANTER AS AÇÕES DO CRAS; 08.244.2001.2034; MANTER AS AÇÕES DO CREAS; 08.244.2001.2035 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV; 12.00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; 04.122.1002.2036 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICO; 13.00 SEC MUN DE AGRICULTURA E PESCA; 04.122.1002.2037 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E PESCA; 14.00 SEC MUN DE ASSUNTOS INDÍGENAS; 04.122.1002.2039 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE ASSUNTOS INDÍGENAS; 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCAÇÃO; 10.301.2002.2040 MANTER ASPS - OUTROS PROGRAMAS; 10.301.2002.2041 MANTER ASPS - ATENÇÃO BÁSICA ? PRIMÁRIA; 10.301.2002.2042 MANTER AS ATIVIDADES DO FMS; 10.301.2002.2044 MANTER O ENFRENTAMENTO COVID 19; 10.302.2002.2045; MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.304.2002.2046; MANTER AS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

O valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

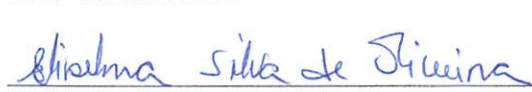
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marcação - PB, 26 de maio de 2022.

TESTEMUNHAS

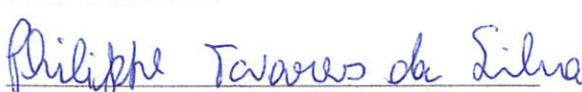


PELO CONTRATANTE



ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita
008.062.314-08

PELO CONTRATADO



PHILIPPE TAVARES DA SILVA - ME
PHILIPPE TAVARES DA SILVA
CPF: 042.103.784-96